

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2025 / 2028

EMENDA MODIFICATIVA N.º 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1 / 2025

**Regulamenta o uso do veículo oficial da Câmara
Municipal da Ijaci/MG**

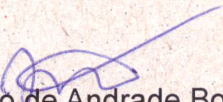
1 - O Art. 6º passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. *Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal acompanhar os registro da documentação, da utilização, dos relatórios de consumo de óleos lubrificantes e de combustível, da quilometragem percorrida e de outras informações relativas ao uso e a conservação do veículo oficial da Câmara Municipal.*

§1º. *O condutor que constatar qualquer problema no funcionamento do veículo devera comunicar imediatamente à Mesa Diretora da Câmara.*

§2º. *Será publicado mensalmente no portal da transparência da Câmara, os relatórios de utilização do veículo e de abastecimento.*

Câmara Municipal de Ijaci, aos 11 de agosto de 2025.


José Marcelo de Andrade Botelho
Presidente